



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 580/2009,

De 24 de junho de 2009.

CERTIFICADO QUE

O Documento de Nº 580/2009

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 24/06/09

Responsável: Salvador de Mattos

**Abre crédito adicional especial
no orçamento do Município.**

ZILMAR VARONES HAN, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra – RS., no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2009, conforme especificado abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria da Industria, Comercio e Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria da Industria, Comércio e Agricultura

Função: 20- Agricultura

Programa: 1106- Pequeno Produtor Assistido

Subfunção: 782- Transporte Rodoviário

Projeto: 1176- Maquinas e Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 1072 – Prodesa – Apoio Setor Agropecuário

Elemento 44.90.52.00.00.00.0, Equipamento e Mat. PermanenteR\$ 97.500,00

Art. 2º - Servirá de Cobertura para a abertura dos Créditos de que trata o artigo 1º do recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária:


Recurso do Governo Federal Apoio Agropecuário – PRODESAR\$ 97.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 24 de junho de 2009.

Registre-se e Publique-se.


ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL


DANIEL ALVARES DE SOUZA
SÉCRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO